



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2019

Cria o “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º A criação do “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não” tem como objetivos primordiais:

I - discutir sobre o empoderamento feminino e suas formas de implementação na sociedade;

II - criar mecanismos administrativos, judiciais e legislativos que inibam a ocorrência desse ilícito penal; e

III - difundir informação de forma rápida acerca do combate à importunação sexual.

Art. 3º No “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não”, devem ser promovidas as seguintes atividades:

I - debates;

II - oficinas;

III - palestras;

IV - fóruns; e

V - reuniões solenes.

§ 1º As atividades de que trata o *caput* podem ser realizadas em locais públicos ou privados.

§ 2º A organização e a realização das atividades do “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não” podem envolver a participação da sociedade civil, por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de maio de 2019.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Autora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

A Proposição visa incluir, na lei que consolida as datas comemorativas do Município do Recife, o “Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual – Não é Não”, objetivando reforçar a política municipal de luta contra esse ilícito penal tão comum no cotidiano de muitas mulheres recifenses. O Dia 25 de novembro é o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, reconhecido pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Diante da relevância da Matéria, submeto-a aos demais Pares desta Casa para deliberações posteriores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de maio de 2019.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO

Autora